Empresa/PesquisaPublicaEmpresa.aspx a situação da empresa constada como ATIVA e informando também o Responsável Técnico pela empresa, Engenheiro Eletricista Celso Aparecido de Souza, que possui seu registro ATIVO conforme consultado no link: https://creanet1.creasp.org.br/ServicosOnline/Profissional/ PesquisaPublicaProfissional.aspx através de seu registro nº 5061263510 que vincula sua responsabilidade técnica com a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

Antes de desclassificarmos qualquer empresa participante do certame, tudo que foi enviado é analisado e somente no caso de não haver nenhum meio de comprovar as informações solicitadas, a empresa será desclassificada.

Sendo assim, não acatamos ao pedido da recursante.

DESATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDI-TAL - COMPRESSOR PARA SPOT - ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO E DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCUI AÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E VAN-TAJOSIDADE: Ao analisar as especificações técnicas postas no instrumento convocatório, em cotejo com as características equipamento ofertado pela Recorrida, Mamógrafo Aurora DR da Fabricante Lotus, é possível verificar que ele não atende as exigências editalícias.

O Anexo I – Termo de Referência do Edital descreve as características técnicas exigidas pelo órgão licitante. Consta a seguinte exigência: "01 (um) Compressor para spot com tamanho aproximado de 9x9 cm:

Estação de Aquisição (Requisitos mínimos):

Estação com altura regulável (Ergométrica para o operador); Monitor de 19", com resolução de 2MP; Estação de aqui-sição (CPU) com sistema operacional Windows 10 ou superior, memória RAM de 4GB; Disco Rígido de 1 TB; Tela de Comando e controle; Tempo de aquisição inferior a 15 segundos; Tempo entre exposições inferior a 13 segundos; Software de aquisição de imagem com os recursos de zoom, roaming, inversão, flip, rotação de imagem, janela que permita anotações e medidas, entre outros; Biombo de proteção contra a radiação; Dispositivos de comunicação: Interface DICOM 3.0 - Console de operação; Modality Work list User; Fornecedor de Armazenamento; Storage commitment User; Query/ Retrieve User/ Basic Grayscale; Print Usuário; DICOM compatível com CD, DVD-R/-RW e USB Data Interchange; Modality Performed Procedure Step; DOS PEDIDOS: Face ao exposto, vem respeitosamente

perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e isonomia, requerer que seja anulado o ato administrativo que declarou vencedora empresa em desacordo com as exigências do edital, devendo o certame retornar para a fase imediatamente anterior à que o ato nulo foi praticado.

Resposta: Esclarecemos que uma vez que as empresas interessadas em participar do certame apresentam suas propostas e documentações, elas estão cientes de que caso a proposta seja homologada, deverá ser fornecido exatamente o que consta na proposta, estando passíveis de punições caso seja fornecido equipamento com características divergentes do homologado.

É de nosso entendimento que a estação de aquisição e o compressor são considerados "acessórios" a serem fornecidos iuntamente com o equipamento e, em sua majoria não necessitam estarem constantes nos manuais. A empresa KONIMAGEM apresentou em sua proposta tais "acessórios" e, no manual do equipamento fornecido no certame e cadastrado junto a ANVI-SA contém todos os parâmetros mínimos solicitados no Termo de Referência, sendo assim foi dado a aceitabilidade a empresa KONIMAGEM por atender a tudo que foi solicitado, equipamento e seus acessórios, enfatizamos que tudo que foi homologado deverá ser entregue pela empresa, estando ela passível de penalidades por esta administração caso não seja fornecido.

Sendo assim, não acatamos ao pedido da recursante. Mediante o exposto, esta área técnica se posiciona pelo não provimento aos pedidos de recurso, e mantém a habilitação da empresa KONIMAGEM para o fornecimento do equipamento.

Diante do exposto, em face das alegações acima, este Pregoeiro, com o auxílio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICI-TAÇÃO - CEL, decide receber os recursos administrativos interpostos pelas empresas KONICA MINOLTA HELTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 71.256.283/0001-85 - SEI 063219158 e VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 02.659.246/0001-03 - SEI 063219208, bem como as CONTRARRAZÕES apresentada pela empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ 58.598.368/000-83 - SEI 063532253 e 063532334, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, entendendo que, no mérito, não há elementos nas peças recursais capazes de modificar o que fora decido, nos termos do inciso XIV, do artigo 5°-B, do Decreto nº 55.427/2014, impedindo qualquer juízo de retratação.

Analisados os autos, saliento que, até a presente data, não encontramos nenhum impedimento para prosseguimento da contratação, bem como qualquer juntada de orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo por força de eventual Representação.

Considerando que o processo se encontra formalmente em ordem, submeto o presente a Vossa Excelência com a proposição de NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos internostos pelas empresas KONICA MINOITA HEITCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 71.256.283/0001-85 - SEI 063219158 e VMI TECNO-LOGIAS LTDA, CNPJ 02.659.246/0001-03 - SEI 063219208, mantendo-se a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ 58.598.368/000-83, como vencedora para o ITEM 01, no valor unitário de R\$ 505.800.00, totalizando o valor de R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais), e, por consequência, ADJUDICANDO em favor desta.

#### PROCESSO: 6018.2020/0058671-8 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMEN-

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022-SMS.G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO I. À vista dos elementos constantes no processo

administrativo 6018.2020/0058671-8, e em especial a manifestação do Senhor Pregoeiro, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4°, XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO:

II. CONHECER os recursos interpostos pelas empresas KONICA MINOLTA HELTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 71.256.283/0001-- SEI 063219158 e VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 02.659.246/0001-03 - SEI 063219208, posto que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor.

III. ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 334/2022/SMS-G, obietivando a AAOUISICÃO DE MAMÓ-GRAFO DIGITAL INCLUINDO A INSTALAÇÃO, TREINAMEN-TO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE A GARAN-TIA. PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ISOLINA MAZZEI VINCULADO A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO, processado pela Comissão Especial de Licitação da SMS que declarou vencedora do certame à empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ 58.598.368/000-83, o ITEM 01 pelo preço unitário de R\$ 505.800,00, totalizando o valor de R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais), por apresentar o menor preço, possuir

Prodesp

manifestação técnica favorável e atender aos demais requisitos do edital.

IV. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.301.3003.2.5 20.4.4.90.52.00.03, com o Total Geral de R\$ 505.800,00.

#### PROCESSO: 6110.2021/0011284-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022-SMS.G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Trata o presente de analisar a IMPUGNAÇÃO AO EDI-

TAL, enviado por e-mail tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico nº 419/SMS/2022 - PROCESSO SEI nº 6110.2021/0011284-0, que trata da AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUIN-DO A LIGAÇÃO, TESTE DE SEGURANCA ELÉTRICO, TREINAMEN-TO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, impe trada pela impugnante GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ n° 62.413.869/0001-15, conforme SEI 063415952.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação - CEL da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria nº 379/2021-SMS-G, para análise da impugnação interposta.

Após o recebimento da Impugnação, esta CEL encaminhou os autos à Área Técnica requisitante (ENGENHARIA CLÍNICA), em 13/05/2022 conforme SEI 063416497, para que fossem analisados os termos da impugnação.

Em 19/05/2022, a Engenharia Clínica respondeu a IMPUG-NAÇÃO conforme SEI 062963519, onde:

Em atenção ao encaminhamento doc. 063416497, foi analisado o pedido de Impugnação apresentado pela empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA. (063415952), segue parecer técnico:

Da Indicação de Temperatura Auxiliar

Nota-se que através dos próprios manuais dos fabricantes Fanem e Olidef, os mesmos demonstram que o recurso exigido em edital apenas restringe a participação de outros fornecedores sendo que o mesmo não possui finalidade relevante no funcionamento do berco aquecido, sendo que demonstram tratar-se apenas de um termômetro de indicação/leitura.

Outros órgãos públicos, após análise minuciosa concluíram que a temperatura auxiliar é um recurso simples, que apenas restringe a ampla concorrência, sendo que sua ausência em nada altera a finalidade, funcionalidade, qualidade e a eficácia do berço aquecido, podendo citar a Secretaria de Estado da Saúde do Ceará

Outro fato importante de ser frisado que a indicação da 'temperatura auxiliar" não trata-se de um recurso critico que não possui impacto no funcionamento do berco aquecido, tanto que outras marcas e modelos não dispõem desta indicação

Resposta: Esclarecemos que o sensor Auxiliar é utilizado para a verificação de rotina da temperatura interna da incubadora, sua função é atuar como um termômetro de indicação.

Ao nascimento, a transição do ambiente intrauterino, com temperatura em torno de 37,5° C, para o ambiente seco e frio da sala de parto propicia importante perda de calor por evaporação e por convecção. Se não houver intervenção, a temperatura cutânea do RN diminui rapidamente, em torno de

A temperatura do RN está em constante interação com a do ambiente e, portanto, em constante mudança. Por esse motivo, precisa ser avaliada com frequência e preferencialmente de forma contínua. A temperatura central pode ser obtida de forma intermitente por via axilar (preferencialmente com termômetro digital) ou contínua por meio de sensor abdominal. A temperatura periférica pode ser aferida nos membros, mais comumente nos pés.

A medida isolada da temperatura indica se o RN está mantendo ou não o calor do corpo, mas não permite saber o gasto energético para tal. A monitorização contínua da temperatura central e da periférica pode detectar o estresse do frio antes que ocorra diminuição da temperatura central, pois a temperatura periférica diminui primeiro, aumentando a diferença entre elas, que normalmente varia de 0,5 a 1,0 o C.

A impugnante frisa em seu pedido que a exigência seja excluída pois se trata de um pedido apenas para excluir as demais participantes, uma vez que tal sensor não atrapalha o funcionamento do equipamento. Concordamos com a empresa neste ponto, não afeta o funcionamento do equipamento, porém na aquisição não é visado somente o equipamento, existem outros fatores que são levados em conta como praticidade para a equipe clínica, e principalmente o impacto no paciente que fará uso do equipamento.

A leitura da temperatura de pele periférica ou auxiliar do paciente é extremamente importante para determinação precoce de alguma infecção ao paciente, assim a equipe médica tem ferramentas no cuidado do paciente.

Desse modo, considerando a anlicação e necessidade desse parâmetro no equipamento, e considerando que há no mercado pelo menos duas marcas que atendem essa solicitação, a título de exemplo cito a FANEM: OLIDEF, manteremos a solicitação do edital. Portanto não há direcionamento.

CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da Área Técnica pertinente (ENGENHARIA CLÍNICA), a qual acatamos, não cabe razão à mpugnante na medida em que a previsão tem fundamento no inciso IV do artigo 5°-B do Decreto Municipal nº 43.406/2003.

Desta forma, não procede as alegações da Impugnante constantes na peça impugnatória.

Cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da legalidade impessoalidade, transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tais princípios, norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o agente público de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta, segundo as prescrições legais e editalícias, evitando o subjetivismo e preferências.

Sendo assim, dada a tempestivamente da impugnação, esta CEL, analisando as alegações apresentadas pela Impugnante bem como as considerações da área pertencente à SMS, entendemos não haver razões para retificação do edital.

Portanto, com fundamento no art. 41 da Lei Federal no 8.666/93, esta CEL, RECEBE a impugnação impetrada pelo Impugnante GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ nº 62.413.869/0001-15, conforme SEI 063415952, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e, no mérito, NEGA-LHE **PROVIMENTO** 

Analisados os autos, saliento que até a presente data não encontramos nenhum impedimento para prosseguimento na contratação, bem como qualquer juntada de orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Por todo o exposto, este Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, em face da demonstração de improcedência das razões apresentada pela Impugnante, indefere o pedido obieto da Impugnação.

# PROCESSO: 6110.2021/0011284-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022

A Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 419/SMS/2022 - PROCESSO SEI nº 6110.2021/0011284-0, que trata da AOUISICÃO DE BERCO AOUECIDO, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MA-

NUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, que dando publicidade aos atos praticados, divulga o resultado da DECISÃO DE IMPUG-NAÇÃO apresentada pela empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ nº 62.413.869/0001-15, conforme SEI 063415952,

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2021/0011284-0, o Pregoeiro por analogia no artigo 24, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/2019, delibera por CONHE-. CER a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 419/2022, posto que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO a presente impugnação, por não existir razão à impugnante.

A íntegra desta decisão será publicada no quadro de avisos da plataforma Comprasnet UASG 925003 - Pregão Eletrônico

### PROCESSO: 6018.2022/0010098-3

Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde CATS/SMS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 391/2022

- ITEM 01- FIO DE SUTURA ACO. 1 3 X 60CM S/AGULHA CÓD.SUPRI: 11.065.002.001.3003-4, da empresa MICROSU-

· ITEM 02 - FIO DE AÇO AGULHADO, 5, 4 X 45CM AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR 4,8CM - CÓD.SUPRI:

11.065.002.001.0071-2, da empresa MICROSUTURE A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/ SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 24/05/2022, com início as 15:00 hs e término 16:00 hs, à Rua General Jardim, 36 - 6° andar lado direito - São Paulo - SP.

## PROCESSO Nº 6110.2021/0014652-3

Termo de Contrato nº 063/2022/SMS-1/

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-LO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Data assinatura: 13/05/2022. Contratada: WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS EIRELLI, CNPJ nº 11.063.844/0001-06. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção contínua de grupos motor geradores, estacionário, cabinado/ silencioso para o hospital municipal prof. waldomiro de paula, vinculado à secretaria municipal de saúde. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 335/2022/SMS.G. Fundamento Legal: art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G. Programa de Trabalho: 84.10.10.302.3026.2507. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00. Valor Total: R\$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais). Número da Nota de Em

## PROCESSO: 6018.2021/0096888-4

Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde CATS/SMS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 304/2022

- ITEM 01 - CATETER UMBILICAL. MONO LÚMEN,DESC.,EST.,3,5 FR X 35CM - CÓD.SUPRI: 11.065.003.001.0041-2, da empresa ALTERNATIVA;

- ITEM 02 - AGULHA DESC., ANESTESIA RAQUI QUINCKE 27G X 4 3/4 - CÓD.SUPRI: 11.065.003.001.0067-6, da empresa GOLD CARE; - ITEM 03- AGULHA P/BIÓPSIA MEDULAR 11G X 10CM

CÓD.SUPRI: 11.065.003.001.0095-1, da empresa ALPHARAD; ITEM 04 - AGULHA P/BIÓPSIA MEDULAR 11G X 15CM CÓD.SUPRI: 11.065.003.001.0096-0, da empresa ALPHARAD.

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/ SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 25/05/2022, com início as 15:00 hs e término 16:00 hs, à Rua General Jardim, 36 - 6° andar lado

## HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

### 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022-HMEC 6018.2022/0021758-9

Extrato da Ata Sessão Pública do Pregão Eletrônico n°. 071/2022-HMEC, realizado em 19/05/2022 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 3ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 026/2021-Gab.Dir.

Objeto: SORBITOL 27 MG/ML + MANITOL 5,4 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML

Atos da Sessão: Às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. nº 026/2021-Gab.Dir de 29/09/2021 para, atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019. referente ao Processo nº 6018.2021/0021758-9, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 071/2022.

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, na qual pela inexistência de propostas, foi encerrada, caracterizando-se como Licitação Deserta'

A Pregoeira deliberou no sentido de sugerir **DECLARAR** DESERTA a Sessão, tendo em vista a ausência de proponentes eressados em acudir o certame.

Determinação Final: Processo em condições de ser en viado à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 6018.2021/0007541-3

**NÚCLEO LOGÍSTICO - HMEC** ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ΔΙΙΤΟΡΙΖΔ ΓΑΘ

DESPACHO DO DIRETOR

 – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2021/0007541-3, em especial o parecer dispensado pela Assessoria Jurídica desta Unidade Hospitalar (documento SEI nº 063334586), nos termos da competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G. com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada por uma das Comissões Permanentes de Licitação do HMEC constituída pela Portaria nº. 026/2021-Diretoria Técnica, objetivando a aquisição de ESCOVAS PARA USO NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, para atender as necessidades do Núcleo de Logística e Insumos Hospitalares – Área Técnica de Material Médico, conforme justificativa assente na Requisição de Material nº. 090/2021 (documento SEI nº 038811627) e Termo de Re ferência (documento SEI nº 038676045), valendo-se da minuta do Edital e anexos encartados no documento SEI nº 063279477 Dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.0 0.02 (documento SEI nº 063127871).

II - Publique-se. (Gerência de Licitações).

I - A seguir, à uma das Comissões Permanentes de Licitação para prosseguimento.

# 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 6018.2021/0007541-3

**NÚCLEO LOGÍSTICO** ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva: PREGÃO ELE-TRÔNICO 075/2022-HMEC, processo em epígrafe, destinado a aquisição de AOUISICÃO ESCOVAS PARA USO NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, para a Seção de Logística e Insumos Hospitalar - Área de Material Médico desta Unidade, do tipo menor preço.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 20 de junho de 2022, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

## DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais, documentos de habilitação e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

## RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www. comprasnet.gov.br, ou, na Seção de Licitação do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, na Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha- São Paulo/SP - CEP 02720-200, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografía do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

#### **DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

PROCESSO N°. 6018.2022/0021758-9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2022-HMEC **HOMOLOGAÇÃO** 

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a Ata da Licitação constante no documento SEI nº 063814688 e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Fede ral nº. 10.520/02, e ainda, em face da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **DECIDO**:

II - HOMOLOGO, o certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 071/2021, cuja finalidade era a aquisição de SORBITOL 27 MG/ML + MANITOL 5,4 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML), processado pela 3ª Comissão Permanente de Licitação desta Unidade e DECLARO:

III - ITEM 01 DESERTO, tendo em vista a ausência de oponentes interessados em acudir o certame.

III - Publique-se.

IV –A seguir, à Unidade Requisitante para ciência e demais providências cabíveis.

### **DESPACHO DA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO** TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2021/0090477-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022-HMEC HOMOLOGAÇÃO

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2021/0090477-0, em especial a adjudicação da Senhora Pregoeira, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS-G, DECIDO:

II - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 066/2022-HMEC, cujo objeto é a aquisição de 12 unidades de BAN-OUETAS ERGONÔMICAS SEMI SENTADO, A GÁS, COM ENCOSTO, para atender à solicitação da Diretoria Administrativa - Seção de Engenharia desta unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (documento SEI nº 056443954) e da Reguisição de Material S/N (documento SEI nº 056443826), processado pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta unidade, que julgou sob o critério de menor preço, e ADJUDICOU o ITEM ÚNICO ao valor unitário de R\$ 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.380,80 (oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) para a empresa **D KATON** COMERCIO E EDIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.208/0001-50, por atender ao Edital, possuir parecer fa vorável do Responsável Técnico (documento SEI nº. 063692473) e ofertar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços elaborado pelo Setor de suprimentos juntado no documento SEI nº 056519756.

 III - Para cobertura da pretensa aquisição foi efetuada a Nota de Reserva Nº 8.945/2022, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme documento SEI nº 058103423.

IV - Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. V - Nomeio os servidores abaixo como fiscais:

Leandro Borges Norinho, RF 729.098.5 - Fiscal; Marcelo Dos Santos Gaya, RF 647.129.3 – Subfiscal VI- Publique-se.

VII – A seguir à Seção Técnica de Contabilidade para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **SUDESTE** 

# ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 6018.2021/0079521-1: Encontra-se aberto na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE o PREGÃO ELETRÔNICO número 25/CRS-SE/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MA-NUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital , do tipo MENOR PREÇO, que ocorrerá a partir das 10h30min. do dia 02 de junho de 2022, pelo endereço eletrônico www. comprasnet.gov.br.

# DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

# RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov. br, www.comprasnet.gov.br, ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a entrega de 01 CD/R Virgem.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

#### **DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE** SAÚDE

# ATA DE RE

6018.2022/0008589-5 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face as atribuições a mim conferidas

